



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

#### JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

#### Processo Administrativo 1037/2023

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PARA-D.V – Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.053.806/0001-00, com sede na Avenida Duque de Caxias, 364, 1º Andar, Sala 14, na cidade de Araraquara/SP, Declarada Utilidade Pública Federal 03/04; Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426.10/02/99, Inscrição SEADS n. 5376; Inscrição CMAS n. 022 08/06/2015, Registro no COMCRIAR n. 004, Certificado CNAS n. RO144/2006, Registro de Entidades Beneficente 22/02/2006, fundada em setembro de 1994, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a PARA-DV Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual.

#### DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão da parceria ficará a cargo da Gerente de Educação Especial Cássia Maria Canato, bem como a Avaliação e Monitoramento a cargo da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – Portaria n 27.238/2021.

#### DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado<sup>1</sup> busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

---

<sup>1</sup> RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a PARA-DV, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a PARA-D.V, desenvolve há cerca de 24 (vinte e quatro) anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, além da melhoria da qualidade de vida do deficiente visual, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se ainda que a PARA-D.V tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, com as seguintes finalidades estampadas em seu art. 2º de seu Estatuto:

- I. Ser um centro de convivência para deficientes visuais e seus familiares
- II. Promover a inclusão das pessoas com deficiência visual em todas as instâncias sociais e educacionais;
- III. Obter e divulgar conhecimentos sobre a deficiência visual para uso dos deficientes visuais e seus familiares, bem como da sociedade em geral;
- IV. Desenvolver e executar programas de intervenção precoce, educação especial, habilitação e reabilitação com a finalidade de suprir necessidades especiais dos deficientes visuais, de qualquer faixa etária.

Além do mais de acordo com o parecer da Gerência de Educação Especial da Secretaria da Educação a entidade desenvolve com maestria e total êxito suas funções nas parcerias outrora firmadas com o Município há mais de 10 (dez) anos.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização PARA-D.V são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A PARA-D.V desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria da Educação e PARA-D.V) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado bem como com previsto em orçamento para o exercício de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

**DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O artigo 30 da Lei 13019/2014 reza que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Em 08 de março de 2023 foi expedido termo de credenciamento para a PARA D.V sendo este ratificado pela Secretária da Educação, uma vez que presentes os requisitos elencados no edital de credenciamento n. 003/2023, bem como com a Lei 13019/14 e Decreto Municipal n. 11570/17.

Desta forma, presentes os requisitos pra a formalização do termo de colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Diante desta situação constatada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a PARA-D.V, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara, 31 de março de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 020/2023**  
**Processo n. 1037/2023**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PARA –D.V**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.053.806/0001-00, com na cidade de Araraquara/SP por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a PARA – D.V. - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a PARA – D.V, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a PARA- D.V. desenvolve há mais de 24 anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, além da melhoria da qualidade de vida do deficiente visual, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a PARA – D.V, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

*Assim, diante do Tudo Exposto:* Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara/SP, 31 de março de 2023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação